



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052.001307/2018-50/FHEMERON
PREGÃO ELETRÔNICO: 321/2019/DELTA/SUPEL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 46/2019/SUPELCI, publicada no DOE do dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO.**

Assim, com a nova redação, os itens que comporão o Termo de Referência e Quadro Estimativo deverão serem lidos conforme disponibilizado abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

- **ONDE SE LÊ:**

REFERÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE

14. A SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1 Será permitida a subcontratação dos serviços de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A, B e E até o limite de 40%, **desde que a empresa licitante apresente a carta de anuência**, e a licença de operação dos serviços subcontratados acompanhado dos seguintes documentos de qualificação técnica: *Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa subcontratada; ***Certificado de cadastramento técnico federal na categoria de atividades potencialmente poluidoras – IBAMA/MT** em nome da empresa subcontratada;

- **LEIA-SE:**

REFERÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE

14. A SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1 Será permitida a subcontratação dos serviços de tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do Grupo A, B e E até o limite de 40%, desde que a empresa licitante apresente a licença de operação dos serviços subcontratados acompanhado dos seguintes documentos de qualificação técnica: *Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa subcontratada; *Certificado de cadastramento técnico federal na categoria de atividades potencialmente poluidoras – IBAMA em nome da empresa subcontratada.

ONDE SE LÊ:**ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO****VALOR TOTAL: R\$ 275.333,16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORTO VELHO.	KG	1.304,00	R\$ 9,00	R\$ 11.736,00	R\$ 140.832,00
2	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ARIQUEMES.	KG	123,00	R\$ 11,00	R\$ 1.353,00	R\$ 16.236,00
3	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE JI-PARANÁ.	KG	308,00	R\$ 9,71	R\$ 2.990,68	R\$ 35.888,16
4	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ROLIM DE MOURA.	KG	160,00	R\$ 11,00	R\$ 1.760,00	R\$ 21.120,00
5	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE CACOAL.	KG	185,00	R\$ 11,00	R\$ 2.035,00	R\$ 24.420,00
6	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE VILHENA.	KG	167,00	R\$ 12,00	R\$ 2.004,00	R\$ 24.048,00
7	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE TRANSFUSÃO - AT DE GUAJARÁ MIRIM.	KG	29,00	R\$ 36,75	R\$ 1.065,75	R\$ 12.789,00

VALOR TOTAL MENSAL:**R\$ 22.944,43****VALOR TOTAL 12 MESES:****R\$ 275,333,16****LEIA-SE:****ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO****VALOR TOTAL: R\$ 606.446,16**

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CONTRATO VIGENTE-ATUALIZADO IGP-M	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE PORTO VELHO.	KG	1.304,00	R\$ 8,22	R\$ 10.718,88	R\$ 128.626,56
2	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ARIQUEMES.	KG	123,00	R\$ 39,78	R\$ 4.892,94	R\$ 58.715,28
3	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE JI-PARANÁ.	KG	308,00	R\$ 20,05	R\$ 6.175,40	R\$ 74.104,80
4	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE ROLIM DE MOURA.	KG	160,00	R\$ 39,99	R\$ 6.398,40	R\$ 76.780,80
5	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA	KG	185,00	R\$ 26,42	R\$ 4.887,70	R\$ 58.652,40

	E TRANSFUÇÃO DE CACOAL.					
6	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE VILHENA.	KG	167,00	R\$ 54,18	R\$ 9.048,06	R\$ 108.576,72
7	COLETA DE RSS NA UNIDADE DE TRANSFUÇÃO - AT DE GUAJARÁ MIRIM.	KG	29,00	R\$ 290,20	R\$ 8.415,80	R\$ 100.989,60
VALOR TOTAL MENSAL:			R\$ 50.537,18			
VALOR TOTAL 12 MESES:			R\$ 606.446,16			

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimento/impugnação, informamos que prevalecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 01/10/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300130075



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 18/09/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7933408** e o código CRC **D56774B8**.



Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0052.001307/2018-50

SEI nº 7933408